

## Joao Borges Queiroz Junior

---

**De:** Joao Borges Queiroz Junior  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 11:49  
**Para:** 'COMERCIAL LIP'  
**Assunto:** RES: Esclarecimento Edital nº 02/2018-SED

Prezado Felipe,

**Sim, está correto o entendimento.** Os documentos podem ser reaproveitados sem nenhum prejuízo. Somente chamamos à atenção quanto ao aproveitamento de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, pois estas deverão estar válidas na data da sessão pública de recebimento das propostas.

Atenciosamente,



**João Borges Queiroz Júnior**

Presidente da Comissão de Licitações

Portaria nº 752/2018-GAB/SED

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação

(62) 3201-5558/5524 | [www.sed.go.gov.br](http://www.sed.go.gov.br)

**De:** COMERCIAL LIP <comercial.lip@magnaeng.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 4 de dezembro de 2018 13:37  
**Para:** Gerência de Licitação <licitacao@sed.go.gov.br>  
**Cc:** Felipe de Almeida DalMaso <felipe.dalmaso@magnaeng.com.br>  
**Assunto:** Esclarecimento Edital nº 02/2018-SED

Prezados

A Magna Engenharia Ltda., com sede na Rua Dom Pedro II, 331, em Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob nº 33.980.905/0001-24, vêm por intermédio desta solicitar esclarecimento em relação ao Edital N° 02/2018-SED, sendo ele:

Tendo em vista que as alterações no Edital, Termo de Referência e Planilhas Orçamentárias não impactaram na formação da equipe chave de pontuação (exceto quanto inclusão do profissional especialista em hidrologia), entendemos que documentos providenciados anteriormente, como por exemplo: declaração de compromisso de vinculação futura, anuência do profissional e ficha curricular podem ser reaproveitados neste certame mesmo que estejam datados com data anterior à licitação. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente

Felipe Dal'Maso  
Setor de Licitações e Propostas  
Magna Engenharia